



Projecto-Resolução n.º 2273XIII/4ª

Revogação do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos.

No âmbito das apreciações parlamentares n. às Apreciações Parlamentares n.ºs 104/XIII/4.ª (PCP), 112/XIII/4.ª (CDS-PP) e 117/XIII/4.ª (BE) relativas ao Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos o Deputado do PAN apresenta o seguinte Projecto-Resolução:

A Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 193.º, 194.º e 195.º do Regimento da Assembleia da República, resolve:

Aprovar a revogação do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de Janeiro, Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios da proteção e saúde animal e da segurança dos alimentos.

Assembleia da República, 17 de Julho de 2019

O Deputado,

André Silva